INDICAÇÃO Nº 006/2025

Senhor Presidente,

O Vereador **HANIEL LUCAS MARQUES SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio do setor competente, um estudo de viabilidade para a concessão de desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para imóveis onde residam pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Justificativa:

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição que demanda cuidados contínuos, terapias e, muitas vezes, gastos financeiros elevados para as famílias. Muitos municípios já adotaram políticas públicas que concedem isenções ou descontos no IPTU para pessoas com deficiência, incluindo autistas, como forma de amenizar o impacto financeiro dessas despesas.

A concessão desse benefício poderá proporcionar maior qualidade de vida às famílias, auxiliando na manutenção dos tratamentos e adaptações necessárias para o bem-estar das pessoas com TEA. Assim, sugere-se que o Executivo Municipal avalie a possibilidade de implantar essa medida, promovendo mais inclusão e equidade na política tributária da cidade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares e do Poder Executivo para que esta sugestão seja analisada e implementada conforme a viabilidade financeira e legal do município.

Diante do exposto, contamos com a atenção e providências do Executivo Municipal para atender a esta importante demanda da comunidade.

Câmara Municipal de Guimarânia-MG, 11 de março de 2025.

Haniel Lucas M. Souza

Haniel Lucas Marques Souza

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA - MG
☒ APROVADO ☐ REJEITADO
Em única Discussão e Votação por 08 votos
Guimarânia, 12/03/2025
PRESIDENTE DA CÂMARA
SECRETÁRIO